

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

LEI Nº 001/95

De 10 de Março de 1995

Dispõe sobre a denominação do nome de uma Escola da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Portalegre-Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Escola Municipal do Sítio Alexandre Pinto passa rá oficialmente a partir desta data a ser denominada de Escola Municipal Professora "EUVIRA GOMES DE MOURA".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, 10 de Março de 1995.

ANTONIO NUNES REGO

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FRETTAS

Secretário/de Administração